



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
REITORIA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife/PE  
(81) 2125-1714 – [dae@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:dae@reitoria.ifpe.edu.br) – [www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE VÍDEOS CURTÍSSIMOS “MAIS VOZ E VEZ PARA AS MULHERES: A (IN) VISIBILIDADE DA MULHER NA MÍDIA”.**

O concurso de vídeos curtíssimos *“Mais Voz e Vez Para As Mulheres: A (In) Visibilidade Da Mulher Na Mídia”* faz parte de uma ação da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), que integrando a programação do evento: “O Mês da Mulher no IFPE: mais voz e vez para as mulheres”, alusivo ao Dia Internacional da Mulher, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1977.

**1 TEMA: *Mais voz e vez para as mulheres: A (in) VISIBILIDADE da mulher na mídia.***

### **2 DO OBJETIVO**

**2.1** Promover, por meio da linguagem audiovisual, vídeos curtíssimos que levem ao pensamento crítico relacionado ao tema “A (in) VISIBILIDADE da mulher na mídia”, na perspectiva de envolver estudantes e comunidades atendidas pelo IFPE em ações integrativas.

**2.2** Promover vídeos curtíssimos que suscitem discussões sobre os desafios das mulheres na sociedade atual e sua participação, de forma igualitária e livre, nos espaços social, econômico, político, científico, acadêmico, entre outros;

**2.3** Questionar o uso figurativo das mulheres nos espaços midiáticos e sua interlocução com os diversos tipos de mídia.

**2.4** Propiciar, por meio da produção de vídeos curtíssimos, análises críticas relacionadas à temática deste concurso, fazendo uso das novas ferramentas vinculadas às redes sociais mais utilizadas atualmente pela população brasileira.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Podem participar deste Concurso estudantes regularmente matriculadas(os) em quaisquer cursos oferecidos pelos *Campi* e polos de Educação a Distância do IFPE, incluindo os cursos técnicos — Integrado, Subsequente e Proeja — e os cursos superiores — Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado.

**3.2** O/a estudante deverá enviar seu vídeo para o e-mail cultura@reitoria.ifpe.edu.br, **a partir das 14h do dia 08 de março, até as 18h do dia 18 de março de 2019, com o ANEXO I preenchido, contendo informações sobre os/as estudantes a serem selecionados.**

#### **4 DAS ORIENTAÇÕES DO CONCURSO DE VÍDEO E CURTA-METRAGEM**

**4.1** Neste REGULAMENTO, entende-se por "Vídeos Curtíssimos", o envio do vídeo digital com até 180 segundos de duração (1,5 minuto), produzido com recursos do celular, câmera fotográfica ou filmadora, dentro das possibilidades das/dos estudantes envolvidas/os em sua realização.

**4.2** Os vídeos podem utilizar recursos de edição, ilustração, fotomontagem ou qualquer outra ferramenta análoga ou digital disponíveis gratuitamente na internet.

**4.3** Os vídeos podem ser enviados nos formatos *mov*, *mp4*, *wmv* ou similar.

**4.4** O vídeo submetido deve estar no formato 9:16 (retrato), de preferência em 1080x1920pixels.

**4.5** Sugere-se que o vídeo seja registrado, preferencialmente, por smartphone posicionado na vertical de maneira contínua ou seriada, respeitando o limite de tempo de 1,5 minuto.

#### **5 DO CONTEÚDO**

**5.1** O conteúdo do vídeo deverá dialogar com a concepção de Gênero, não correspondendo apenas ao conjunto de papéis e representações sociais e culturais construídos e atribuídos às pessoas partir da diferença biológica, mas que compreenda ~~que os~~ aspectos afetivos, sociais, culturais, históricos e psíquicos que interferem na formação do ser humano.

**5.2** Os vídeos devem apresentar como a mulher vem sendo representada na sociedade a partir da mídia e qual o impacto disso para a/o estudante do IFPE.

**5.3** Os vídeos devem incentivar o empoderamento feminino, dialogando com a temática "Mais voz e vez para as mulheres".

#### **6 DA COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO**

**6.1** Após a validação da comissão, composta por três servidoras do IFPE, os vídeos serão publicados para votação na página *IFPE Instituto*, no Facebook, **a partir das 12h do dia 19 de março** e ficarão disponíveis para votação **até as 18h do dia 24 de março**, conforme cronograma apresentado no item 8 deste regulamento.

**6.2** Os três vídeos vencedores serão aqueles que tiverem **o maior número de curtidas e reações, até as 18h do dia 24 de março de 2019.**

**6.3** No dia 25 de março de 2019, serão divulgados os/as ganhadores/as, a serem contatados/as via e-mail pela comissão de validação.

**6.4** A premiação dos vídeos vencedores será escalonada da seguinte forma:

**1º lugar: 3 livros**

**2º Lugar: 2 livros**

**3º Lugar: 1 livro**

**6.5** Os prêmios serão enviados aos *Campi* em que as(os) vencedoras(es) estudam, em até 15 dias após a premiação

## **7 DOS DIREITOS AUTORAIS**

**7.1** O material enviado para participação no concurso de vídeos curtíssimos, posteriormente ao evento, passará a fazer parte do acervo do IFPE e poderá ser utilizado para fins institucionais, sem a necessidade de autorização prévia do(a) autor(a) do referido material.

**7.2** As/os ganhadoras/es, ao participarem do concurso, automaticamente darão o direito de uso de imagem e autoral ao IFPE, no que concerne ao material apresentado e concordarão em ter seu vídeo publicado, divulgado e distribuído.

**7.3** No ato do envio do vídeo, todas/os as/os participantes, com total conhecimento e aceitação dos itens acima, passam a concordar com este Regulamento.

## **8 DO CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data e hora</b>
Divulgação do concurso	08/03
Envio dos vídeos	08 a 18/03
Votação na <a href="#">página oficial do IFPE</a> no <i>Facebook</i>	19 a 24/03
Resultados dos vídeos mais votados	25/03
Entrega das premiações	Até 15 dias após a publicação

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os trabalhos não poderão ser de caráter comercial, nem ter finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes, sob pena de serem desclassificados.

**9.2** Não serão aceitos vídeos que possuam conotação ofensiva, sexistas, racistas, aético, de teor discriminatório ou que tenham quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública;

**9.3** Se houver necessidade, a equipe técnica do IFPE se resguarda o direito de reeditar ou redimensionar o tamanho do vídeos, com a finalidade de adequar a reprodução da imagem para mídias digitais, mantendo, porém, a ideia original.

**9.4** Não será permitida a participação neste concurso dos membros da Comissão de validação, nem de seus parentes até o 3ª grau.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro  
Reitora do IFPE

Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
REITORIA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife/PE  
(81) 2125-1714 – [dae@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:dae@reitoria.ifpe.edu.br) – [www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)

**CONCURSO CULTURAL DE VÍDEOS CURTÍSSIMOS “MAIS VOZ E VEZ PARA AS MULHERES: A (IN) VISIBILIDADE DA MULHER NA MÍDIA”.**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE**

Nome	Matrícula	Idade	Contato telefônico	CPF
1.				
2.				
3.	_____			
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				